



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 448

1

Juatuba- MG, Terça-feira 18 de Março de 2014

Atos do Poder Executivo

CPL

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, PAC 026/2014 – **aquisição de material pré-moldado de concreto (túmulos, manilhas, etc)**, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 02.04.2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014, PAC 119/2014 – **Aquisição de barco de alumínio e motor**, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 03.04.2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Procuradoria

DECRETO Nº. 1809 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

“Regulamenta a concessão de bolsa alimentação e auxílio moradia, devido aos médicos integrantes do programa Mais Médicos, instituído no Município através da Lei Municipal nº. 855 de 19 fevereiro de 2014.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda a Portaria 23/2014 do Ministério da Saúde e a Lei Municipal nº. 855/2014 que institui a concessão da bolsa alimentação e auxílio moradia aos médicos integrantes do programa Mais Médicos: **DECRETA:**

Art. 1º - Os recursos referentes à bolsa alimentação e auxílio moradia devidos aos médicos integrantes do programa Mais Médicos, na forma e valores estabelecidos pela Lei Municipal nº. 855/2014, correrão por conta dotação orçamentária:

Secretaria de Municipal Saúde

09.00.1.00.122.0003.2.161.3.3.90.36.00 - Fonte 711

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 14 dias do mês de março de 2014; 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1803 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote 82 da quadra 45 e lote 81, da quadra 46, ambos situados no Bairro Cidade Nova de Mateus Leme, na cidade de Juatuba/MG.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município. **DECRETA:**

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se processar mediante acordo ou judicialmente, o lote 82 da quadra 45, medindo 311,50 m² (trezentos e onze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) de propriedade de **AGUIDA DE JESUS DO CARMO** e lote 81, da quadra 46, medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de propriedade de **JOSÉ LUIZ DE SOUZA CAMPOS**, todos situados no Bairro Cidade Nova de Mateus Leme, no município de Juatuba, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob as matrículas nº. 33.815, nº. 17.894.

Art. 2º As áreas descrita no artigo anterior destinam-se à construção de passagem de nível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014; 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

Fiscalização Tributária

Decisão Nº 002/2014 referente ao Termo de Intimação e Auto de Infração Nº 002/2013

Decorrido o prazo de 20 dias fixados para a apresentação de defesa sem manifestação do interessado, conclui-se pela aplicação das penalidades conforme disposto no Termo de Intimação e Auto de Infração nº002/2013 publicado em 03/02/2014 ao notificado D K S Comercio e Servicos de Informatica Ltda – ME situado à R. LI Jose Monteiro, nr 220, LJ: E, Centro, Juatuba.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2014, por força do disposto no Decreto nº 1373 de 31 de maio de 2010, publica-se.

Fiscalização Tributária

Secretaria Municipal da Fazenda